



# Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

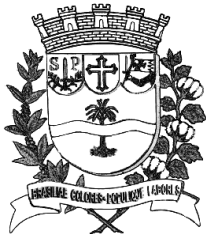
|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>REQUERIMENTO</b>                                 | N.º <u>148/2026</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANO: <u>2026</u> |
| Protocolo n.º 00115                                 | Data 13.02.2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Horas 09h53min   |
| Autor(es): <u>Vereador Amilton Aires de Alencar</u> | <div>APROVADO</div> <div>( ) COM DISCUSSÃO</div> <div>( ) SEM</div> <div>POR ( ) UNANIMIDADE</div> <div>( ) MAIORIA</div> <div>Dracena, 18 de fevereiro de 2026.</div> <div><br/><b>Danilo Ledo dos Santos</b><br/>Presidente</div> |                  |
| Assunto: <u>Requer Informações</u>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**Requeiro** a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe, no prazo regimental vigente, sobre procedimento adotado na coleta de resíduos sólidos urbanos em determinados setores do Município:

1. Qual o motivo dos sacos de lixo serem retirados das lixeiras com antecedência significativa em relação ao horário de passagem do caminhão coletor?
2. Existe um eventual planejamento para adequação do horário, a fim de evitar que os resíduos permaneçam expostos por longo período?
3. Quais medidas poderiam ser adotadas para minimizar os transtornos causados à população?
4. Em caso de acidente de trânsito ocasionado por acúmulo de resíduos deixados temporariamente na via pública, qual é o entendimento da Administração quanto à responsabilidade civil?

Justificativa: Conforme observado, os sacos de lixo vêm sendo retirados das lixeiras defronte às residências e amontoados nas vias públicas por volta das 19 horas. Entretanto, o caminhão responsável pela coleta realiza o recolhimento apenas por volta das 2 horas da manhã em alguns bairros/setores,



# Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: [www.camaradracena.sp.gov.br](http://www.camaradracena.sp.gov.br)

---

fazendo com que os resíduos permaneçam expostos por aproximadamente 7 a 8 horas.

Tal situação tem ocasionado transtornos à população, considerando que os sacos de lixo ficam sujeitos à ação de gatos, cães e outros animais, que rasgam as embalagens, espalham resíduos nas vias públicas e contribuem para a proliferação de mau cheiro, sujeira e possíveis riscos à saúde pública, além de possíveis acidentes de trânsito.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 18 de fevereiro de 2026.

**Amilton Aires de Alencar**  
**Vereador – Partido NOVO**